



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**Pró-Reitoria de Administração - PROAD  
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC**

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2  
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400  
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82  
Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236  
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº  
171/2013, QUE ENTRE SI FAZEM A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA  
CATARINA E A RAMON RANGEL SILVEIRA –ME  
TENDO COMO OBJETO A UTILIZAÇÃO DE  
ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO  
COMERCIAL DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA  
NO CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49 de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa **RAMON RANGEL SILVEIRA -ME**, inscrita no CNPJ nº 12.119.274/0001-83, estabelecida à Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 1838 – Pantanal – Florianópolis/SC, CEP 88040-001, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Ramon Rangel Silveira, CPF nº 004.149.409-11, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº 23080.012515/2013-38, Tomada de Preço nº 004/2013, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses** a partir de **25 de outubro de 2016 a 24 de outubro de 2017**, de acordo com o que faculta sua cláusula décima segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

Pelo que estabelece o Parágrafo Quarto da Cláusula Sétima do Contrato, fica mantido o **valor mensal da contraprestação de R\$ 3.683,23** (três mil seiscentos e oitenta e três reais

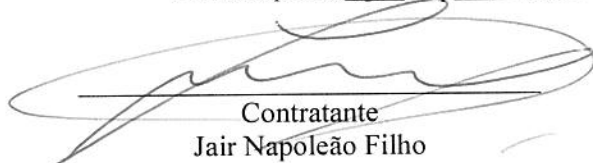
e vinte e três centavos), perfazendo um valor anual de **RS 44.198,76** (quarenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

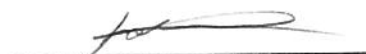
E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.


Florianópolis, 20 de SETEMBRO de 2016.

  
Contratante  
Jair Napoleão Filho  
CPF Nº 342.374.379-49

  
Contratada  
Ramon Rangel Silveira  
CPF nº 004.149.409-11

#### TESTEMUNHAS:

  
Nome Joana Maria Henriques  
CPF 08.799.879-05

  
Nome CAMILA CAMARGO  
CPF 042764109-83